

LUPATECH S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME Nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – B3 Novo Mercado

FATO RELEVANTE

Nova Odessa, 24 de março de 2023 – A Lupatech S.A. – Em Recuperação Judicial (BM3: LUPA3) (“Lupatech” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

Na presente data, a Companhia aprovou a emissão de debêntures mandatoriamente conversíveis em ações (“Debêntures”), para colocação privada, no montante total de até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), em série única.

As principais características das Debêntures são as seguintes:

- i. as Debêntures serão colocadas privadamente;
- ii. a emissão não contará com agente fiduciário, e as Debêntures não serão admitidas à negociação em mercados organizados;
- iii. as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelas ou certificados;
- iv. a titularidade das Debêntures será comprovada por meio do Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Emissora, tendo a Companhia como escrituradora;
- v. os recursos captados pela Companhia com as Debêntures serão utilizados para a implementação do seu plano de negócios;
- vi. as Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- vii. as Debêntures serão da espécie quirografária, sem garantia e mandatoriamente conversíveis em ações da Companhia;
- viii. as Debêntures serão emitidas em série única;
- ix. as Debêntures serão integralizadas em até 30 (trinta) dias, contados da subscrição;
- x. as Debêntures serão mandatoriamente conversíveis no prazo de 12 (doze) meses ou voluntariamente conversível a critério do debenturista, a qualquer tempo, dentro deste prazo;
- xi. o preço da conversão das Debêntures em ações será calculado pela média diária ponderada pelo volume negociado, das cotações das ações da Companhia, nos pregões dos últimos 10 (dez) pregões da B3, anteriores à data da solicitação da conversão. Nos 90 (noventa) dias iniciais do prazo de conversão, o debenturista poderá converter as Debêntures pelo menor valor entre: (1) a referida média e (2) o valor fixo de R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), calculado pelo montante de 95% (noventa e cinco por cento) da média diária ponderada pelo volume negociado, das cotações das ações da Companhia, nos pregões dos últimos 15 (quinze) dias da B3 anteriores à data da divulgação do MoU;
- xii. as Debêntures farão jus a uma remuneração, calculada pela taxa referencial do sistema especial de liquidação e custódia (“Taxa Selic”), de forma composta, *pro rata temporis* por dias, sobre o valor nominal unitário da Debênture, incidente desde a data de homologação da Emissão;
- xiii. as Debêntures subscritas e integralizadas atribuirão a seus titulares, como vantagem adicional, bônus de subscrição (“Bônus de Subscrição”) emitidos pela Companhia, com as características abaixo definidas.

Os Bônus de Subscrição a serem emitidos como vantagem adicional das Debêntures terão as seguintes características:

- i. para cada Debênture subscrita e integralizada na Emissão serão emitidos 175.600 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos) Bônus de Subscrição;

- ii. cada Bônus de Subscrição que conferirá a seus titulares o direito de subscrever uma ação ordinária de emissão da Companhia;
- iii. os Bônus de Subscrição terão prazo de exercício de 2 (dois) anos, prorrogável por 1 (um) ano;
- iv. as ações adquiridas pelo exercício dos Bônus de Subscrição somente poderão ser integralizadas em dinheiro ou com créditos, líquidos e certos, detidos face à Companhia ou suas controladas. São passíveis de integralização os créditos extraconcursais ou aqueles listados nas classes II, III e IV da recuperação judicial da Companhia;
- v. o preço de exercício do Bônus de Subscrição será de 333,33% (trezentos e trinta e três por cento e trinta e três centésimos de por cento) do maior valor entre: (1) o valor calculado pela média diária, ponderada pelo volume negociado, das cotações das ações da Companhia, nos pregões dos últimos 10 (dez) pregões da B3 anteriores à data do exercício; e (2) o valor de 60% (sessenta por cento) da média diária, ponderada pelo volume negociado, das cotações das ações da Companhia, nos pregões dos últimos 15 (quinze) dias da B3 anteriores à data do anúncio do MoU, o qual corresponde a R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos).

Os acionistas terão direito ao exercício do seu direito de preferência na subscrição das Debêntures, que deverá ser realizado segundo as orientações fornecidas no Aviso aos Acionistas divulgado nesta data. Será admitida a cessão privada do direito de preferência, nos termos do artigo 171, §6º, da Lei das Sociedades por Ações, de modo que os credores extraconcursais e das classes II, III e IV da recuperação judicial do Grupo Lupatech que desejarem adquirir Debêntures poderão fazê-lo, e, oportunamente, utilizar seus respectivos créditos para fins do exercício dos Bônus de Subscrição, observado o preço de exercício indicado no item (v) acima.

Adicionalmente, a Companhia informa que, também nesta data, firmou Contrato de Investimento e Outras Avenças (“Contrato”) com a BPS CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS S.A. (“BPS”), sociedade por ações de capital fechado, com sede na Rua Olímpio de Assis, nº 77, Nível 1, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.380-150, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.953.876/0001-90, parte relacionada da BPS CAPITAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., o qual modifica certos termos inicialmente avençados no Memorado de Entendimento com Efeito Vinculante (“MoU”), objeto do fato relevante divulgado em 7 de fevereiro de 2023.

A BPS, por si ou seus veículos de investimento, se comprometeu a subscrever Debêntures representativas do montante de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a serem integralizadas em moeda corrente nacional ou mediante a contribuição de crédito decorrente de adiantamento de recursos financeiros à Companhia no âmbito do MoU (“Investimento”). A consumação do Investimento está sujeita à cessão de direitos de preferência por acionistas da Companhia referente à participação acionária necessária à subscrição, pela BPS, de, ao menos, Debêntures representativas do montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), além de outras condições suspensivas usuais.

A participação acionária da BPS no capital da Companhia não deverá exceder a razão de 10% (dez por cento) do total de ações em circulação da Companhia até 180 (cento e oitenta) dias após o prazo de exercício dos Bônus de Subscrição.

O Conselho de Administração autorizou, por fim, que administradores da Companhia e/ou suas partes relacionadas realizem mútuo de ações de emissão da Companhia, na qualidade de mutuantes (doadores), para subscritores das Debêntures (“Empréstimo de Ações”). Os Empréstimos de Ações poderão ser realizados desde que registrados junto à câmara de compensação e liquidação da B3, observadas as seguintes condições: (i) prazo: período compreendido entre o envio da respectiva notificação de conversão das Debêntures ou de exercício do Bônus de Subscrição, conforme o caso, até, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados da entrega das ações decorrentes de cada conversão ou do exercício do Bônus de Subscrição; (ii) remuneração do doador: à taxa de 100% (cem por cento) da Taxa Selic.

Os documentos que consubstanciam a emissão foram oportunamente divulgados ao mercado nesta data.

O departamento de Relações com Investidores da Lupatech se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais.

Rafael Gorenstein

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

CONTATOS – RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Telefone: + 55 (11) 2134-7000 ou + 55 (11) 2134-7089

Email: ri@lupatech.com.br

Website : www.lupatech.com.br/ri

LUPATECH S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME Nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – B3 Novo Mercado

MATERIAL FACT

Nova Odessa, 24th March 2023 - Lupatech S.A. - In Judicial Recovery (BM3: LUPA3) ("Lupatech" or "Company"), in compliance with the provisions of CVM Resolution 44/2021, hereby informs its shareholders and the market in general as follows.

On the present date, the Company approved the issuance of debentures mandatorily convertible into shares ("Debentures"), for private placement, in the total amount of up to R\$ 25,000,000.00 (twenty-five million reais), in a single series.

The main characteristics of the Debentures are as follows:

- i. the Debentures will be privately placed;
- ii. the issue will not rely on a fiduciary agent, and the Debentures will not be admitted for trading on organized markets;
- iii. the Debentures will be issued in registered form, without the issuance of notes or certificates;
- iv. ownership of the Debentures will be evidenced by means of the Issuer's Registered Book of Nominative Debentures, with the Company as bookkeeping agent;
- v. the funds raised by the Company with the Debentures will be used to implement its business plan;
- vi. the Debentures will have a unit par value of one hundred thousand reais (R\$100,000.00);
- vii. the Debentures will be unsecured, unsecured and mandatorily convertible into shares of the Company;
- viii. the Debentures will be issued in a single series;
- ix. the Debentures will be paid in within thirty (30) days as of subscription;
- x. the Debentures will be mandatorily convertible within twelve (12) months, or voluntarily convertible at the debenture holder's discretion, at any time within this period;
- xi. the price for conversion of the Debentures into shares will be calculated based on the daily average of the Company's share quotations, weighted by the trading volume, on the last ten (10) trading sessions of the B3, prior to the date of the conversion request. In the initial ninety (90) days of the conversion period, debenture holders may convert the Debentures for the lower value between: (1) the aforementioned average, and (2) the fixed value of R\$ 6.39 (six reais and thirty-nine cents), calculated by the amount of 95% (ninety-five percent) of the average daily weighted by the trading volume, of the Company's share quotations, in the trading sessions of the last fifteen (15) days at B3, prior to the disclosure date of the MoU;
- xii. the Debentures will be entitled to remuneration, calculated using the reference rate of the special system for settlement and custody ("Selic Rate"), on a compounded pro rata temporis basis per day, on the unit par value of the Debenture, as from the date of the Issuance approval;
- xiii. the Debentures subscribed and paid-in will attribute to their holders, as an additional advantage, warrants ("Warrants") issued by the Company, with the characteristics defined below.

The Warrants to be issued as an additional advantage of the Debentures will have the following characteristics:

- i. for each Debenture subscribed and paid-up in the Issuance, one hundred seventy-five thousand and six hundred (175,600) warrants will be issued;
- ii. each Warrant will entitle its holders to subscribe one common share issued by the Company;
- iii. the Warrants will have a term of exercise of two (2) years, extendable for one (1) year;
- iv. the shares acquired through the exercise of the Warrants may only be paid in cash or with credits, liquid and certain, held against the Company or its controlled companies. Non-payable credits or those listed in classes II, III and IV of the Company's judicial reorganization may be paid in;
- v. the exercise price of the Warrants will be 333.33% (three hundred thirty-three percent and thirty-three hundredths of a percent) of the highest value between: (1) the value calculated by the daily average, weighted by the traded volume, of the quotations of the Company's shares, in the trading sessions of the last ten (10) trading sessions of the B3 prior to the exercise date; and (2) the value of sixty percent (60%) of the daily average, weighted by the traded volume, of the quotations of the Company's shares, in the trading sessions of the last fifteen (15) days of the B3 prior to the date of the announcement of the MoU, which corresponds to R\$ 4.03 (four reais and three cents).

Shareholders will be entitled to exercise their right of first refusal in the subscription of the Debentures, which shall be carried out according to the guidelines provided in the Notice to Shareholders released on this date. The private assignment of preemptive rights will be allowed, pursuant to article 171, paragraph 6 of the Corporation Law, so that the extra-judicial and class II, III and IV creditors of the Lupatech Group who wish to acquire Debentures may do so, and, in due course, use their respective credits to exercise the warrants, subject to the exercise price indicated in item (v) above.

Additionally, the Company informs that, also on this date, it entered into an Investment Agreement and Other Covenants ("Agreement") with BPS CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS S.A. ("BPS"), a closed corporation, headquartered at Rua Olímpio de Assis, 77, Level 1, in the city of Belo Horizonte, state of Minas Gerais, CEP 30.380-150, enrolled in the National Register of Legal Entities under CNPJ/ME No. 45.953.876/0001-90, a related party of BPS CAPITAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., which modifies certain terms initially agreed in the Binding Memorandum of Understanding ("MoU"), object of the material fact disclosed on February 7, 2023.

BPS, by itself or by its investment vehicles, has undertaken to subscribe Debentures representing the amount of up to R\$ 10,000,000.00 (ten million reais), to be paid in Brazilian currency or through the contribution of credit arising from the advance of financial resources to the Company under the MoU ("Investment"). The consummation of the Investment is subject to the assignment of preemptive rights by the Company's shareholders regarding the equity interest required for the subscription by BPS of at least Debentures representing the amount of R\$ 5,000,000.00 (five million reais), in addition to other usual suspensive conditions.

The shareholding interest of BPS in the Company's capital should not exceed the ratio of ten percent (10%) of the Company's total outstanding shares until one hundred and eighty (180) days after the exercise deadline of the warrants.

Finally, the Board of Directors has authorized the Company's managers and/or their related parties to lend shares issued by the Company, as lenders, to subscribers of the Debentures ("Stock Loan"). Stock Loans may be made provided they are registered with B3's clearing and settlement house, subject to the following conditions: (i) term: period between the sending of the respective notification of conversion of the Debentures or exercise of the Subscription Bonus, as the case may be, and a maximum of ten (10) business days after delivery of the shares resulting from each conversion or exercise of the Subscription Bonus; (ii) remuneration to the lender: at the rate of one hundred percent (100%) of the Selic Rate.

The documents that substantiate the issue were disclosed to the market on this date.

Lupatech's Investor Relations department is available for any further clarifications.

Rafael Gorenstein
CEO and Investor Relations Officer

CONTACTS - INVESTOR RELATIONS

Phone: + 55 (11) 2134-7000 or + 55 (11) 2134-7089
Email: ri@lupatech.com.br
Website : www.lupatech.com.br/ri